



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº 031

em, 02 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1420 de 02 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel, através da celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
06/03/2023
HORA 09:23
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESE
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Em, 02 de março de 2023.

Projeto de Lei nº 1420
CAMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
06/03/2023
HORA 09:23
ASSINATURA
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO		EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS MOBILIARIO - N. SAMUEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

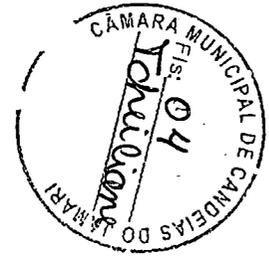
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em **02/03/2023 às 14:19:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14V6.6419.7369.V168.2035**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B00CA**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12*. **2.*0, em **02/03/2023 - 13:45:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1310.6745.8158.H288:8006



1310.6745.8158.H288:8006





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 776.BF2) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 798.01F), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA 2023**, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar**, processo **SEI Nº0005. 606887/2021-37**, no valor de **R\$. 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Cordialmente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº XXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel, através da celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde- FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO		EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS MOBILIARIO – N. SAMUEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.225 em
 01/03/2023 13:35:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X8.3X35.1099.R549.5088, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7A3DE9**. Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.118, em 01/03/2023 12:55:06, contendo 100 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **1236.0A55.505E.4847.6245**



1236.0A55.505E.4847.6245





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento Id. 776.BF2.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-00, em 28/02/2023 13:43:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13X1:1K43.540Z.4319.1731, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 79801F. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.112-00, em 28/02/2023 13:43:40, contendo 21 palavras.

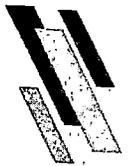
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13Z7.0243.2406.7504.6262



13Z7.0243.2406.7504.6262





Nº 105/SEMUSA/2023

OFICIO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS

Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP



ASSUNTO: Solicitação de Elaboração de Projeto de Lei.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria, construções técnicas necessárias por meio da COORDEPLAN para elaboração de Projeto de Lei a ser enviado para Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO para aprovação através de crédito adicional especial por superávit financeiro, com a finalidade de inclusão de ficha/elemento de despesa no orçamento de 2023, para atender as demandas da SEMUSA, conforme necessidade a baixo:

ITENS	PROPOSTA	FINALIDADE
01	Sei nº 0005.606887/2021-37	Aquisição de bens mobiliário
Órgão	02	Poder Executivo
Orçamento	02.29.01	Fundo municipal de saúde (SEMUSA)
SUB-Função	10.301	Atenção Básica
Elemento de despesa	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Programa	105	PAB
Ação		
Valor total	R\$100.000,00	

Considerando que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar para Aquisição de bens mobiliário, recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Candeias do Jamari/RO, devidamente habilitado;

Diante do exposto, solicitamos atendimento do procedimento e providências cabíveis quanto ao prosseguimento após apreciação e deferimento do pleito.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTER GOMES DE QUEIROZ**, CPF: 457.371.213 em 23/02/2023 15:04:30, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15H5.4R04.7308.U567.3347, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 776BF2, Tipo de Documento: OFICIO - Nº 105/SEMUSA/2023.

Confeccionado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.521.215, em 23/02/2023 15:02:34, conteúdo: 190 palavras.



ID: 776BF2, ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA (23/02/2023 15:02:34), Palavras: 190.
 Gód.-Autenticidade: 15A1-0702.6331-4039.4650 - https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:457.371.213 em 23/02/2023 15:04:30

ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI
 AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000
 CNPJ: 63.761.902/0001-60



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15A1.0702.6331.4039.4650



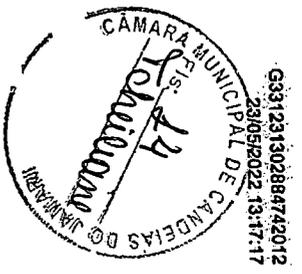
15A1.0702.6331.4039.4650





Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual
 Agência 7133-1
 Conta corrente 11908-3 FUNDO M S CANDEIAS JAMARI
 Período do extrato 04 / 2022



Di.	Di.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			355.000,00 C
07/04/2022		7133	99015	870 Transferencia recebida	557.133.000.005.725	100.000,00 C	
				07/04 7133 5725-8 FUNDO MUNICIPAL			
07/04/2022		7133	99015	870 Transferencia recebida	557.133.000.005.725	250.000,00 C	705.000,00 C
				07/04 7133 5725-8 FUNDO MUNICIPAL			
18/04/2022		0000	13049	345,88 R.F.C.P AUTOMATICO	1.201,972	705.000,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação eletruada com sucesso por: JES76657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





Informações do Documento

ID do Documento: **4776C2**. Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**

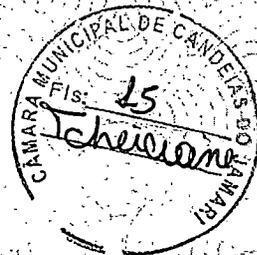
Juntado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*. **2-*5 , em **30/09/2022 - 09:46:15**

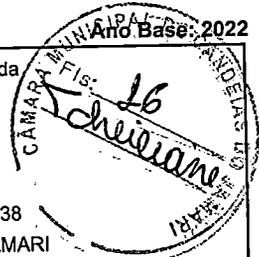
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0977.2746.8153.U06H.6727



0977.2746.8153.U06H.6727





Ano Base: 2022

Ordem Bancária	2022OB018181	Tipo Ordem Bancária	Descentralizada
Número	2022PP003741	Data Lançamento	31/03/2022
Data Referência	31/03/2022		
Unidade Gestora	170012 Fundo Estadual de Saúde		
Gestão	17012 Fundo Estadual de Saúde		
Nota Lançamento	2022NL008464	Despesa Certificada	2022CE002338
Favorecido	84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
Procurador/Cessionário	84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
Nota Empenho Original	2021NE006056	Natureza Despesa	44.41.42.01
Domicílio Bancário Destino	001 07133-1 000005725-8	Fonte Recurso	0.1.00.001018
Valor	100.000,00	Tipo Serviço	Crédito conta-corrente
Vencimento Código Barras			
Código Barras			
Observação	REPASSE FUNDO A FUNDO AO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 (0023136047) RESOLUÇÃO N. 490/2021/SESAU-CIB (0023136076) RESOLUÇÃO N. 001/2022/SESAU-CIB (0023343341) PLANO DE TRABALHO (0023135790) Informação nº 76/2022/SESAU-NEEP (27299408) Despacho SESAU-CFES (0027674948) PROC. 0005.606887/2021-37		
Situação	Confirmada Pagamento Banco	Data	01/04/2022
Número Autenticação			
Domicílio Destino Retorno	001 07133-1 000005725-8		
Repasse Recursos Federais	Sim		
Código Finalidade			
Transação Origem	0250 PP Despesa Empenhada		
Usuário	Lançado em 31/03/2022 às 17:27 por Samea Cleuce Almeida De Castro		

Retenções Sugeridas

Retenção	Competência	Valor Base	Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base	Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL008464		0.1.00.001018	100.000,00
02	541006			0.1.00.001018	100.000,00
03	541017	008		0.1.00.001018	100.000,00
04	531003	00102757X0000100005		0.1.00.001018	100.000,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0943.0X46.015Z.X131.8756. - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



Informações do Documento

ID do Documento: **477650**. Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**

Juntado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.521.225, em **30/09/2022 - 09:46:15**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0943.0X46.015Z.X131.8756



0943.0X46.015Z.X131.8756





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE TRABALHO 1/3

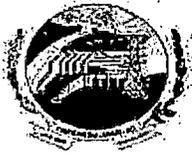
1 - DADO CADASTRAL

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari		CGC DA ENTIDADE 63.761.902/0001-60	
ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTOR: Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari		C.G.C.: 84.744.853/0001-28	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro: União.			
CIDADE: Candeias do Jamari	UF: RO	CEP: 76.860-000	DDD/TELEX/FAX: (69) 3230-2028
CONTA CORRENTE: 5725-8		BANCO: Brasil 001	E.A. Municipal
AGÊNCIA: 7133-1		PRAÇA PAGAMENTO Candeias do Jamari/RO	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE Valteir Geraldo Gomes de Queiróz		CPF. Do Dirigente 852.636.212-72	
C.I./Órgão Expedidor/data 000908496 SESDEC/RO	CARGO Prefeito	FUNÇÃO Chefe do Executivo	MATRICULA:
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro: União.		CEP: 76.860-000	

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA LOCALIDADE DA VILA SAMUEL	2.2.1 Início ALR	2.2.2 Término 90 DIAS
2.3 Objeto do Projeto		
AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA LOCALIDADE DA VILA SAMUEL, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.		





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2.4. Justificativa da Proposição:

A Unidade Básica de Saúde – UBS (Nova Samuel), localizada na Vila Samuel a 45 km de Candeias do Jamari, onde a mesma tem seu horário de funcionamento das 08hs às 17hs, possuindo um corpo técnico de profissionais voltados à área da saúde de no mínimo 10 (dez) profissionais, que contribuem para o bem estar e atendimento da população local e áreas adjacências, onde, quando do encerramento do horário normal de atendimento, existem outras necessidades locais, pois há pernoite do motorista plantonista para eventuais deslocamentos para a sede do Município de Candeias do Jamari-Ro, quando necessário;

Considerando que os atendimentos realizados na referida Unidade Básica de Saúde - UBS são os preconizados pela política nacional de atenção básica do ano de 2017, incluindo o atendimento por agendamento e demanda espontânea, por parte da equipe da Saúde da Família;

Considerando que a ambiência e fator determinante no processo de fazer saúde, dando cumprimento às normas, legislações e determinações dos Órgãos competentes e fiscalizadores;

Considerando que atualmente o ambiente de trabalho, incluindo mobília e afins encontram-se em situação precária, e não favorável às condições de trabalho e de atendimento ao usuário, pois tanto a estrutura física, quanto aos equipamentos permanentes e inclusive mobiliários, não passam por reformas já alguns anos, tendo assim, seus desgastes naturais com o passar do tempo;

Contudo o Secretário Municipal de Saúde, em verificação e atendimento as necessidades básicas para o bom funcionamento da unidade de saúde, em melhor atender as demandas da população em condições melhores, ofertou no orçamento para 2022, reforma de pequenos reparos da unidade em questão, se fazendo necessário complementar com mobiliários novos em um ambiente mais cômodo a todos que ali utilizam, pois em busca de recursos para atender tal finalidade, foi programado o recebimento de recursos através de emenda parlamentar.

Diante do exposto, devido à reforma e pequenos reparos da unidade e pela precariedade da estrutura física e mobiliária, se faz necessária tais aquisições, justificando assim esta compra.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 META	3.2 ETAPA FASE	3.3 ESPECIFICAÇÃO	3.4 INDICADOR FÍSICO		3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
			3.4.1 UNIDADE	3.4.2 QTDE	3.5.1 INÍCIO	3.5.2 TÉRMINO
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Mesa Individual	UN	02	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Mesa de Reunião	UN	01	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Mesa de Apoio ferro	UN	01	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Cadeira Individual	UN	04	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Cadeira 03 lugares	UN	05	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Poltrona Reclinável	UN	02	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Armário de Ferro	UN	03	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Armário de Vidro	UN	02	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Prateleira	UN	05	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Armário Arquivos	UN	05	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Cama Solteirona	UN	02	ALR	90 DIAS

Rua Marechal Rondon, 287, esquina com Avenida Tancredo Neves, bairro Satélite. Candeias do Jamari – Rondônia. CEP: 76.860-000 – CNPJ: 84.744.853/0001-28





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Armário de Cozinha	UN	02	ALR	90 DIAS
Atender as necessidades das - UBS, de Vila Samuel.	Aquisição de bens mobiliários	Carrinho de Apoio	UN	01	ALR	90 DIAS

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.40.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANO DE TRABALHO	3/3
-------------------	-----

6 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
I	100.000,00	-	-	-	-	-
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela

Proponente: No Exercício Corrente

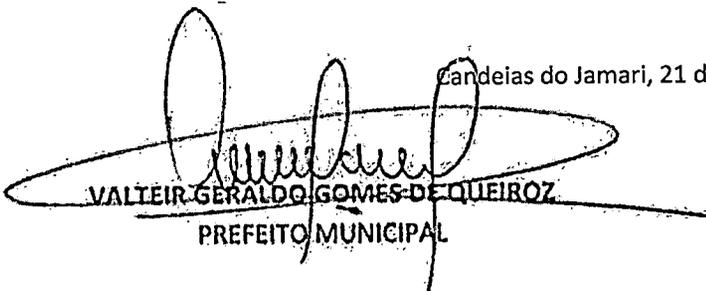
Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
II	0,00	-	-	-	-	-
Meta	6º Parcela	7º Parcela	8º Parcela	9º Parcela	10º Parcela	11º Parcela

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado, para os efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho. O projeto será executado de forma Direta

Pede Deferimento.

Candeias do Jamari, 21 de dezembro de 2021.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

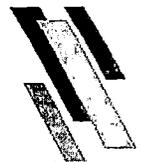
8 - APROVADO PELA CONCEDENTE

Aprovado:

_____, ____/____/2021.

ASSINATURA/CARIMBO DA CONCEDENTE





Informações do Documento

ID do Documento: 4424DB. Tipo de Documento: TERMO DE JUNTADA

Juntado por ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA, CPF: 825.52*. **2-*5, em 21/09/2022 - 11:14:36

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11V4.8E14.3361.K10W.8401



11V4.8E14.3361.K10W.8401





Governo do Estado de
RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - SESAU-NEEP

Informação nº 76/2022/SESAU-NEEP

UNIDADE:	SESAU - RO
PROCESSO Nº:	0005.606887/2021-37
CONVENENTE:	Prefeitura de Candeias do Jamari
OBJETO:	Aquisição de Móveis
VALOR GLOBAL:	R\$ 100.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00
FONTE:	0.1.00.001018
PROGRAMA DE TRABALHO:	103012084025301
ELEM. DE DESPESA:	44.90.52
NOTA DE EMPENHO Nº:	2021NE006056 (0023179712)

1. Trata-se o presente processo administrativo de solicitação de repasse fundo a fundo, oriundo do **Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari** com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do **Deputado Estadual Jhony Paixão**, devidamente instruído nos termos da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 244, de 13 de dezembro de 2021, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme Resolução Nº 490/2021/SESAU-CIB (ID 0023136076), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 245, de 14 de dezembro de 2021, consolidando e regulamentando o disposto no Decreto Estadual nº 26.607, de 02 de dezembro de 2021 (ID 0023136010), Acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013."

1.1. O objetivo específico da presente repasse é proporcionar a oferta de **Aquisição de Móveis** para suprir a necessidade da população daquele município, seguindo a demanda existente na rede de atenção a saúde municipal, na forma expressa no Plano de Trabalho (ID 0023135790), devidamente aprovado pela RESOLUÇÃO N. 001/2022/SESAU-CIB, de 07 de janeiro de 2022;

1.2. Importante destacar que os recursos que envolvem transferência "Fundo a Fundo", devem ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, conforme consagrado no parágrafo único, Art. 29-A, do Decreto Estadual 26.165/2021, ficando a prestação de contas a ser apresentada no Relatório de Gestão Municipal (RGMS), conforme Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019;

1.3. O valor de presente repasse é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a ser efetivado em parcela única, na forma no Art. 9º, inciso I, alínea "a", da Portaria 4471/2021, estando assegurado pela Nota de Empenho 2021NE006056 (ID 0023179712), Programa: 2084 - Gestão da Política de Saúde; Ação: 0253 - Apoiar Entidade Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde; Fonte de Recurso: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual; Natureza da Despesa : 44.90.52;

2 - Do objeto a ser contratado/executado:

2.1. Com referência ao objeto a ser custeado com o presente repasse, tem-se que estão



dentro das ações, projetos e atividades a serem fomentadas com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Estadual de Saúde, a aquisição de móveis conforme plano de trabalho ID (0023135790)

2.2. Embora a responsabilidade para aplicação dos recursos e cumprimento do objeto proposto esteja sendo transferido ao Fundo Municipal de Saúde, o acompanhamento e fiscalização dever ser exercida pelo órgão repassador, com emissão de relatórios periódicos e ateste da efetiva execução do objeto, a ser realizado por servidor da SESAU/RO ou Comissão devidamente instituída, podendo ser valer de parcerias com os respectivos Conselhos Municipais de Saúde, para cumprir com as recomendações inseridas no Art. 20, §1, do regulamento vinculante ao repasse e aplicação do recurso.

3. Das análises procedidas constatamos a seguinte situação:

3.1- Quanto a habilitação tem-se que fora cumpridos todos os requisitos dispostos no art. 2º, do Capítulo II - Da Habilitação, com base no *Check List* (ID 27299399), não havendo qualquer óbice na tramitação processual para liquidação da Despesa, vez que tais informações, quanto a **Conta Corrente** (ID 0023135790), já está cadastrada na SESAU, logo primando pelo princípio da eficiência e eficácia, atreito no **Art. 37 da Constituição Federal**, tem-se a tramitação processual para liquidação da despesa.

Art. 2º Para receber os recursos de que trata este regulamento, os Municípios deverão ser previamente habilitados pela SESAU/RO.

§1º O procedimento de habilitação será realizado por meio de processo administrativo próprio.

§2º Para a habilitação referida no caput deste artigo, deverão ser apresentados à SESAU/RO, e anexados ao processo referido no §1º, os seguintes documentos:

I- Ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira;

II- Plano de trabalho devidamente preenchido;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde;

IV- cópia do ato de deliberação da CIB de aprovação do plano de trabalho;

3.2. No que tange ao Plano de Trabalho, verifica-se que este está em conformidade com o disciplinado pelo Art. 4º, Capítulo IV - Do Plano de Trabalho (ID 0023135790), por conseguinte tem-se que a análise Setorial, em cumprimento ao Princípio da Legalidade dar-se-á de forma objetiva, logo tem-se que efetivamente o Plano de Trabalho atende ao requisito legal ora citado.

Art.4º O Plano de Trabalho dever ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo a especificação completa, com descrição clara, detalhada e precisa, dos Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de serviços, Veículos e/ou das Obras a serem realizadas, e deve estar assinado por autoridade competente devidamente identificada.

4 - Por fim, considerando a importância da descentralização dos recursos, estando cumprindo as exigências contidas na Portaria 4471/2021 que regulamenta a matéria na forma demonstrada nos autos, somos de opinião favorável ao prosseguimento do pleito, considerando trata-se de emenda impositiva do Parlamento Estadual, submetendo a presente Informação Administrativa à aprovação do Gestor do Fundo Estadual de Saúde.

Reservado a Melhores Análises;

É o que apresentamos.

DO DESPACHO/Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - SESAU-NEEP:

Encaminha-se para unidade;

À SESAU-GACP - RO,

Procedidas às análises, encaminho os autos para as devidas providências que o caso requer.

Porto Velho - RO, 24 de Março de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE**, Assessor(a), em 25/03/2022, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA**, Coordenador(a), em 25/03/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 25/03/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **27299408** e o código CRC **871B169E**.

Referência: Caso responda esta Informação, indicar expressamente o Processo nº 0005.606887/2021-37

SEI nº 27299408





Informações do Documento

ID do Documento: **7766BC**. Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**

Juntado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.521.215, em **23/02/2023 - 14:46:35**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1464.1E46.0342.7304.4115



1464.1E46.0342.7304.4115





ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação			
Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Protocolo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo número. **PROJETO DE LEI**
 proposição **INEXISTENTE**
 com matéria análoga **27** **folhas numeradas e rubricadas**
 contendo **27**
 segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

Tramitação: CMCI,

Data Protocolo: 06/03/2023
 Origem: Protocolo
 Situação: Autuação processo

LUCIMAURA PINTO MARTINS
 Dir. Legislativo

[Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
10/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1751/cmcyj/2023
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1751/cmcj/2023 em Sessão 13/03/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação. Plenário,		projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
LUCIMAUURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo		



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1751/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,


FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
 PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso	volume (s)
contendo	folhas numeradas e rubricadas
Para fins de emissão de parecer pertinente	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número 1751/mcj/2023	projeto de LEI
los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à	
FRANCISCO ALVES MIR DE LIMA ALMEIDA presidente	

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ _____
Assinatura/Matrícula _____



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº: 1751/CMCJ/2023
PARECER 24/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, processo sei nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1751/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1751/CMCJ/2023
PARECER 24/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, processo sei nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SÉMUSA."

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1751/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

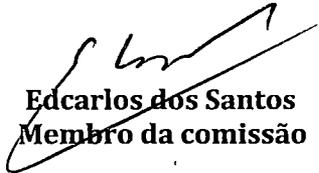
III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.751/CMCJ/2023.

PARECER 005/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, processo sei nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meirê Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer-imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

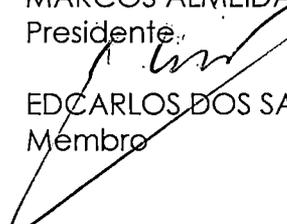
Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do Projeto de lei nº1.751/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

III – VOTO DA COMISSÃO

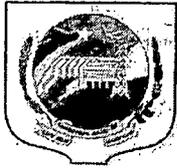
Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOZA DE CARVALHO em 13/03/2023

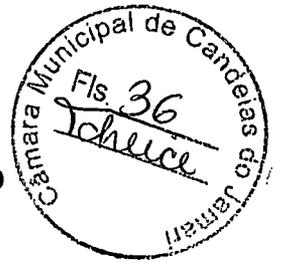

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membro/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1.751/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005.606887/2021-37, NO VALOR DE R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA	X			
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	X			

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS

1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**
Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1751/cmcj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 606887/2021-37, NO VALOR DE R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

Segue juntado folha da única votação nominal

CMCJ, **13/03/2023**

LUCIMARA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissões a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

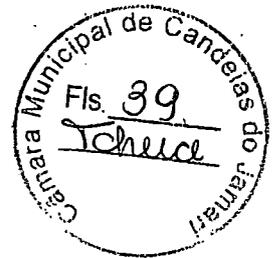
Proposição	PROJETO LEI
Número/orig/ano	1751/cmcj/2023
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRÁVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005.606887/2021-37, NO VALOR DE R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

CMCJ,

13/03/2023

Lucimara Pinto Martins

Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 16 **1751/MCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1751/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 606887/2021-37, NO VALOR DE R\$. 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

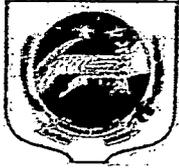

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 16/03/2023

AUTOGRAFO Nº 16/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.751/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Braufer
ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIÁRIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
GERAL		TOTAL
		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 16/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei.**

Número/orig/ano **1751/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, NO VALOR DE R\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ, **16/03/2023**

Lucimar de Brito Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.439 DE 16 DE MARÇO DE 2023.



AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE		VALOR R\$
02		PODER EXECUTIVO	
02.29.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
		OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
		Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PROG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO		EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS MOBILIARIO - N. SAMUEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL R\$ 100.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº 0005.606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Rosalia dos Santos Costa

Código Identificador:22FFF2F1



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

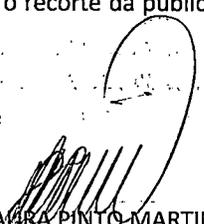
Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Gabinete do Presidente		
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1439/2023, publicado no Diário Oficial em 17/03/2023, edição de 3434

CMCI,


LUCIMARA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

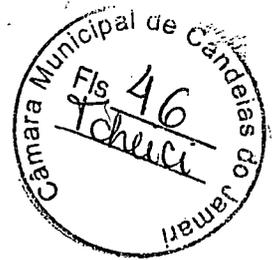
Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1439/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº16/2023

CMCI,


Lucimária Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.439

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
10.03.2023
HORA 11:52
ASS: [Signature]

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação da legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 606887/2021-37, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de mobiliário destinados a unidade Básica de Saúde de Nova Samuel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS. BENS IMOBILIARIO	
	Total da receita	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0105	PRÓG. MUN. DE FORTAL. GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
AÇÃO		EMENDA P. AQUISIÇÃO BENS MOBILIARIO - N. SAMUEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº 0005.606887/2021-37 no valor de 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 15:27:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1527.6X27.641K.K33V.3536, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **81B601**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1439/2023**.

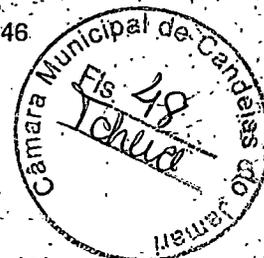
Confeccionado por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55*. **2*0 , em 16/03/2023 - 15:25:02

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1580.5E25.3012.W688.3046



1580.5E25.3012.W688.3046





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1439/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

20/03/2023


Lucimaura pinto martins

Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

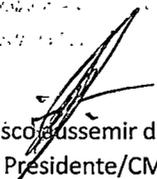
Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição : **projeto lei**
número **1751/CMCI/2023**
atendida as condições necessárias.

CMCI,


Francisco Gussemir de Lima Almeida
Presidente/CMCI/2023



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	03/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição **projeto lei**
número **1751/cmcj/2023**


Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo